

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Fornecimento de material de limpeza e descartáveis para a secretaria de Administração e seus respectivos órgãos, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 423.753,09 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e nove centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ÁGUA SANITÁRIA EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 1 LITRO, COMPOSTA POR HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE PELO MENOS 2%. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	4.000	R\$ 2,88	R\$ 11.520,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 1.728,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 3.400,00 Valor Total R\$ 9.792,00				
2	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 1 Litro	UND	250	R\$ 4,08	R\$ 1.020,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 1.020,00				
3	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180 ML, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 100 COPOS.	PCT	3.251	R\$ 3,39	R\$ 11.020,89
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 6.780,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 1.251,00 Valor Total R\$ 4.240,89				
4	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 100 COPOS, CADA CAIXA COM 2.500 COPOS.	CX	15	R\$ 80,23	R\$ 1.203,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 1.203,45				
5	DETERGENTE LÍQUIDO COM PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSIOATIVOS: ANIÔNICOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGÊNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. EMBALAGEM COM 500ML. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	3.138	R\$ 1,46	R\$ 4.581,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 262,80 Secretaria de Saúde Quantidade: 2.958,00 Valor Total R\$ 4.318,68				
6	DESINFETANTE 01 LITRO DESINFETANTE CONCENTRADO	UND	2.708	R\$ 3,73	R\$ 10.100,84

	EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. TEOR DE ATIVOS: 25% DILUIÇÃO MÁXIMA: 1/200. ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 2.238,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 2.108,00 Valor Total R\$ 7.862,84				
7	ESPANADOR DE PÓ DE TETO. CABO RETRÁTIL - TAM. 2,80m	UND	3	R\$ 14,75	R\$ 44,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 44,25				
8	ESPONJA DOMÉSTICA TIPO DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100MM X 71MM X 20MM, COM FORMATO RETANGULAR, ESPUMA DE POLIURETANA E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO NA COR VERDE / AMARELA. PCT 10 UND	PCT	831	R\$ 0,54	R\$ 448,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 81,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 681,00 Valor Total R\$ 367,74				
9	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO 38 X 58CM, NA COR LARANJA, COM AS BORDAS CHULEADAS. PCT COM 12	PCT	428	R\$ 2,41	R\$ 1.031,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 192,80 Secretaria de Saúde Quantidade: 348,00 Valor Total R\$ 838,68				
10	GUARDANAPO DE PAPEL. FOLHA SIMPLES PEQUENO 24CM X 22CM COM 50 UNIDADES	PCT	352	R\$ 0,64	R\$ 225,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 44,80 Secretaria de Saúde Quantidade: 282,00 Valor Total R\$ 180,48				
11	LIMPA VIDRO - FRASCO DE 500ML	UND	158	R\$ 3,62	R\$ 571,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 325,80 Secretaria de Saúde Quantidade: 68,00 Valor Total R\$ 246,16				
12	LIMPADOR MULTIUSO: FRASCO DE 500 ML.	UND	392	R\$ 3,42	R\$ 1.340,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 615,60 Secretaria de Saúde Quantidade: 212,00 Valor Total R\$ 725,04				
13	PASTILHA SANITÁRIA - FRAGRANCIA LAVANDA	UND	1.720	R\$ 1,83	R\$ 3.147,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ 256,20 Secretaria de Saúde Quantidade: 1.580,00 Valor Total R\$ 2.891,40				
14	PAPEL HIGIÊNICO BLOCO FOLHA DUPLA NEUTRO COM 30M, EXTRA BRANCO, PICOTADO ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 4 UNIDADES.	PCT	1.218	R\$ 4,61	R\$ 5.614,98
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 2.074,50 Secretaria de Saúde Quantidade: 768,00 Valor Total R\$ 3.540,48				
15	PANO DE CHÃO BRANCO - TAM. 40x65 cm - Limpeza Pesada, Saco Duplo, Algodão Grosso, Absorção Máxima - Alta Durabilidade e Resistência	UND	180	R\$ 1,56	R\$ 280,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 109,20 Secretaria de Saúde Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ 171,60				
16	PAPEL TOALHA, EM BOBINA, PICOTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X27CM, CONTENDO PELO MENOS 200 TOALHAS DE PAPEL POR ROLO, EMBALAGEM COM 02 ROLOS.	UND	964	R\$ 2,26	R\$ 2.178,64

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 220,00 Valor Total R\$ 497,20 Secretaria de Saúde Quantidade: 744,00 Valor Total R\$ 1.681,44				
17	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA E CABO ROSQUEADO. RODO DE 30 CENTÍMETROS.	UND	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 165,00				
18	ALCOOL GEL ETILICO 70 %	UND	90	R\$ 5,72	R\$ 514,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 514,80				
19	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA SUAVE. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO DE 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (OPÇÃO)	UND	120	R\$ 21,03	R\$ 2.523,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 2.523,60				
20	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 200L. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, FARDO COM 100 UNIDADES (GROSSO). ALTA DENSIDADE, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,10 MM, NA COR PRETA OU AZUL EM PACOTES COM 100 UNIDADES; DE POLIETILENO, NA COR PRETA OU AZUL EM PACOTES COM 100 UNIDADES; DE POLIETILENO.	PCT	1.512	R\$ 20,73	R\$ 31.343,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 6.219,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 1.212,00 Valor Total R\$ 25.124,76				
21	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100L. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, FARDO COM 100 UNIDADES (GROSSO). ALTA DENSIDADE, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,10 MM, NA COR PRETA OU AZUL EM PACOTES COM 100 UNIDADES; DE POLIETILENO, NA COR PRETA OU AZUL EM PACOTES COM 100 UNIDADES; DE POLIETILENO.	PCT	1.412	R\$ 21,68	R\$ 30.612,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 4.336,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 1.212,00 Valor Total R\$ 26.276,16				
22	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 50L. COM APROXIMADAMENTE 0,9 MM DE ESPESSURA, NA COR PRETA OU AZUL EM PACOTES COM 100 UNIDADES; DE POLIETILENO.	PCT	450	R\$ 11,96	R\$ 5.382,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 598,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 4.784,00				
23	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 40L. COM APROXIMADAMENTE 0,9 MM DE ESPESSURA, NA COR PRETA OU AZUL EM PACOTES COM 100 UNIDADES; DE POLIETILENO.	PCT	50	R\$ 6,83	R\$ 341,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 341,50				
24	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 30L. COM APROXIMADAMENTE 0,9 MM DE ESPESSURA, NA COR PRETA OU AZUL EM PACOTES COM 100 UNIDADES; DE POLIETILENO.	PCT	50	R\$ 13,11	R\$ 655,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 655,50				
25	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA, COM ROSCA, REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA, MEDIDA DA BASE DE 30CM, COM CABO DE MADEIRA. PARA AMBIENTE INTERNO.	UND	89	R\$ 5,18	R\$ 461,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 259,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 39,00 Valor Total R\$ 202,02				

26	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM CABO DE MADEIRA, COM CABO DE MADEIRA. PARA AMBIENTE EXTERNO.	UND	72	R\$ 11,88	R\$ 855,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 534,60 Secretaria de Saúde Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ 320,76				
27	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA 12 L.	UND	74	R\$ 6,10	R\$ 451,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 183,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 44,00 Valor Total R\$ 268,40				
28	LUVA EM BORACHA DE LATÉX NATURAL COMPRIMENTO ATÉ O ANTEBRAÇO, TAMANHO PEQUENO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL. PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, NA COR AMARELA. TAMANHO P	PAR	30	R\$ 1,61	R\$ 48,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 48,30				
29	LUVA EM BORACHA DE LATÉX NATURAL COMPRIMENTO ATÉ O ANTEBRAÇO, TAMANHO PEQUENO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL. PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, NA COR AMARELA. TAMANHO M	PAR	20	R\$ 1,35	R\$ 27,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 27,00				
30	LUVA EM BORACHA DE LATÉX NATURAL COMPRIMENTO ATÉ O ANTEBRAÇO, TAMANHO PEQUENO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL. PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, NA COR AMARELA. TAMANHO M	PAR	20	R\$ 1,36	R\$ 27,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 27,20				
31	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO 1 L. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	1.236	R\$ 7,53	R\$ 9.307,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 1.236,00 Valor Total R\$ 9.307,08				
32	AROMATIZANTE / ODORIZADOR DE AMBIENTE, FRASCO APROX. 360 ML, SPRAY, BACTERICIDA, ANTIMOFO, FRAGRÂNCIA MULTIFLORAIS.	CX	256	R\$ 14,33	R\$ 3.668,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 256,00 Valor Total R\$ 3.668,48				
33	BRILHA ALUMÍNIO / POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML. COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO. EMBALAGEM 500 ML.	UND	2.264	R\$ 1,64	R\$ 3.712,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 2.264,00 Valor Total R\$ 3.712,96				
34	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL - 50 L.	UND	65	R\$ 81,09	R\$ 5.270,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 65,00 Valor Total R\$ 5.270,85				
35	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL - 100 L.	UND	65	R\$ 181,00	R\$ 11.765,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 65,00 Valor Total R\$ 11.765,00				
36	CONJUNTO MOP PÓ 80 CM.	UND	3	R\$ 104,23	R\$ 312,69
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 312,69				
37	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS.	UND	60	R\$ 11,39	R\$ 683,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				

	Secretaria de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 683,40				
38	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO E SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA.	UND	51	R\$ 3,85	R\$ 196,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 51,00 Valor Total R\$ 196,35				
39	ESPONJA DE AÇO 60 G, FARDO COM 14 PACOTES, MULTIUSO PARA LIMPEZA.	PCT	256	R\$ 34,69	R\$ 8.880,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 256,00 Valor Total R\$ 8.880,64				
40	FÓSFORO TRADICIONAL, PACOTE DE 10 CAIXAS C/ 40 FÓSFOROS.	PCT	118	R\$ 3,62	R\$ 427,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 118,00 Valor Total R\$ 427,16				
41	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX NATURAL COM REVESTIMENTO EM FLOCOS DE ALGODÃO - TAMANHO MÉDIO.	PAR	379	R\$ 4,06	R\$ 1.538,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 379,00 Valor Total R\$ 1.538,74				
42	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX NATURAL COM REVESTIMENTO EM FLOCOS DE ALGODÃO - TAMANHO GRANDE.	PAR	379	R\$ 4,50	R\$ 1.705,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 379,00 Valor Total R\$ 1.705,50				
43	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	180	R\$ 25,19	R\$ 4.534,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 4.534,20				
44	MOP PLANO ÚMIDO DE MICROFIBRA - CONJUNTO COMPLETO.	UND	3	R\$ 28,09	R\$ 84,27
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 84,27				
45	MOP PÓ PROFISSIONAL ALGODÃO PONTA DOBRADA 60 CM COM CABO.	UND	7	R\$ 9,42	R\$ 65,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 65,94				
46	MOP PÓ PROFISSIONAL ALGODÃO PONTA DOBRADA 60 CM - COMPLETO ARMAÇÃO RETRÁTIL.	UND	6	R\$ 61,88	R\$ 371,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 371,28				
47	MOP RODO MÁGICO LIMPEZA PESADA.	UND	6	R\$ 31,67	R\$ 190,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 190,02				
48	MOP ÚMIDO COMPLETO.	UND	6	R\$ 12,11	R\$ 72,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 72,66				
49	CARRINHO MOP DE LIMPEZA ESPREMEDOR - CARRO ESFREGÃO BALDE 20 L.	UND	14	R\$ 280,85	R\$ 3.931,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ 3.931,90				
50	PÁ COLETORA COM CABO E COM TAMPA.	UND	39	R\$ 23,86	R\$ 930,54
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 39,00 Valor Total R\$ 930,54				
51	PÁ DE LIXO COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 100 CM. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 39,00 Valor Total R\$ 243,75	UND	39	R\$ 6,25	R\$ 243,75
52	PANO DE CHÃO XADREZ SACO DUPLO GRANDE E GROSSO 80 x 56 CM. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 243,00	UND	90	R\$ 2,70	R\$ 243,00
53	PANO DE PRATO APROX. 73 x 42 CM, ALGODÃO CRU, COR BRANCA. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 156,00 Valor Total R\$ 436,80	UND	156	R\$ 2,80	R\$ 436,80
54	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 60 CM, PACOTE COM 64 ROLOS. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 3.242,40	FARD	120	R\$ 27,02	R\$ 3.242,40
55	RODO ALUMÍNIO REFORÇADO PROFISSIONAL MÍN. 70 CM, CABO 1,5 M. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 44,00 Valor Total R\$ 1.371,92	UND	44	R\$ 31,18	R\$ 1.371,92
56	RODO DE LIMPEZA PROFISSIONAL REFORÇADO COM CABO 60 CM. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 44,00 Valor Total R\$ 520,08	UND	44	R\$ 11,82	R\$ 520,08
57	RODO MOP ESFREGÃO. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 122,02	UND	2	R\$ 61,01	R\$ 122,02
58	REFIL MOP ÚMIDO ALGODÃO PONTA DOBRADA. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 104,09	UND	7	R\$ 14,87	R\$ 104,09
59	REFIL MOP PÓ 60 CM ALGODÃO. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 267,54	UND	7	R\$ 38,22	R\$ 267,54
60	REFIL MOP PÓ 80 CM ALGODÃO. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 193,80	UND	6	R\$ 32,30	R\$ 193,80
61	SABÃO EM BARRA NEUTRO, BARRAS COM 200 G, PACOTE COM 5 UNIDADES. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 244,00 Valor Total R\$ 1.500,60	PCT	244	R\$ 6,15	R\$ 1.500,60
62	SABÃO EM PÓ, PACOTE COM 500 G. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 1.988,00 Valor Total R\$ 2.226,56	PCT	1.988	R\$ 1,12	R\$ 2.226,56
63	SACO DE LIXO 15 L RESISTENTE, PACOTE COM 20 UNIDADES. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00	PCT	150	R\$ 1,89	R\$ 283,50

	Secretaria de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 283,50				
64	SACO DE LIXO / SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	514	R\$ 7,44	R\$ 3.824,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 514,00 Valor Total R\$ 3.824,16				
65	SACO DE LIXO / SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	874	R\$ 29,20	R\$ 25.520,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 874,00 Valor Total R\$ 25.520,80				
66	SACO DE LIXO / SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 L, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	924	R\$ 30,92	R\$ 28.570,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 924,00 Valor Total R\$ 28.570,08				
67	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER EM BOBINA 3 KG COM 100 UNIDADES.	UND	40	R\$ 5,68	R\$ 227,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 227,20				
68	DESENGORDURANTE PARA COZINHA. EMBALAGEM 500 ML.	UND	130	R\$ 3,49	R\$ 453,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 130,00 Valor Total R\$ 453,70				
69	SABONETE LÍQUIDO VISCOSO COM FRAGRÂNCIA SUAVE. FRASCO DE 5 LITROS. REGISTRO NA ANVISA.	UND	132	R\$ 25,58	R\$ 3.376,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 132,00 Valor Total R\$ 3.376,56				
70	INSETICIDA AEROSOL 273 ML - EFICAZ CONTRA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITOS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA), BARATAS, ARANHAS E PULGAS. REGISTRO NA ANVISA.	UND	132	R\$ 9,02	R\$ 1.190,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 132,00 Valor Total R\$ 1.190,64				
71	FLANELA PARA LIMPEZA COM BORDAS CHULEADAS, 30 x 40 CM, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	336	R\$ 20,82	R\$ 6.995,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 336,00 Valor Total R\$ 6.995,52				
72	RODO COM BASE DE BORRACHA 60 CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO.	UND	40	R\$ 9,12	R\$ 364,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 364,80				
73	BORRIFADOR / PULVERIZADOR COM GATILHO, PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 ML.	UND	620	R\$ 10,00	R\$ 6.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 620,00 Valor Total R\$ 6.200,00				
74	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE 100 L, COM TAMPA E PEDAL, NÃO VAZADO.	UND	28	R\$ 204,46	R\$ 5.724,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ 5.724,88				
75	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE 40 L, COM TAMPA E PEDAL, NÃO VAZADO.	UND	40	R\$ 120,85	R\$ 4.834,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 4.834,00				
76	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE 20 L, COM TAMPAS E PEDAL, NÃO VAZADO.	UND	52	R\$ 31,13	R\$ 1.618,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 52,00 Valor Total R\$ 1.618,76				
77	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 12,5 L, COM TAMPAS E TRAVA.	UND	40	R\$ 17,26	R\$ 690,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 690,40				
78	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 25 L, COM TAMPAS E TRAVA.	UND	30	R\$ 37,82	R\$ 1.134,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.134,60				
79	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 50 L, COM TAMPAS E TRAVA.	UND	20	R\$ 56,22	R\$ 1.124,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.124,40				
80	SUORTE PARA COPOS 200 ML EM ACRÍLICO.	UND	160	R\$ 24,83	R\$ 3.972,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 160,00 Valor Total R\$ 3.972,80				
81	CARRINHO CONTENTOR DE POLIETILENO, 58 x 107 x 73 CM.	UND	25	R\$ 305,30	R\$ 7.632,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 7.632,50				
82	VASSOURA SISAL / VASCULHO LIMPEZA DE TETO, CABO 3 M.	UND	15	R\$ 28,73	R\$ 430,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 430,95				
83	ESPANADOR DE PENA DE AVESTRUZ, CABO DE MADEIRA 50 CM.	UND	15	R\$ 13,28	R\$ 199,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 199,20				
84	PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO - PLÁSTICO POLIPROPILENO AMARELO 65 x 27 x 31 CM.	UND	17	R\$ 18,65	R\$ 317,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ 317,05				
85	SACO PLÁSTICO BRANCO PARA MINI HOT DOG, 15 x 10 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	125	R\$ 9,24	R\$ 1.155,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 1.155,00				
86	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO, CAPACIDADE 800-950 ML, PLÁSTICO ABS, COR BRANCA, COM CHAVE.	UND	180	R\$ 24,78	R\$ 4.460,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 4.460,40				
87	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - PLÁSTICO ABS, COR BRANCA, 29 x 27 x 16 CM, FECHAMENTO SEM CHAVE.	UND	180	R\$ 28,89	R\$ 5.200,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 5.200,20				
88	AVENTAL DOMÉSTICO EM NAPA, APROX. 120-130 x 60-70 CM.	UND	40	R\$ 14,62	R\$ 584,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				

	Secretaria de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 584,80				
89	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO, FRASCO DE 2 L. REGISTRO NO MS.	UND	60	R\$ 8,67	R\$ 520,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 520,20				
90	MANGUEIRA 50 METROS, 3 CAMADAS (PVC / POLIÉSTER / PVC), ATÉ 10 BAR, COM ENGATES RÁPIDOS E ESGUICHO.	UND	17	R\$ 89,88	R\$ 1.527,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ 1.527,96				
91	SODA CÁUSTICA GRANULADA, EMBALAGEM COM 1 KG.	UND	13	R\$ 19,94	R\$ 259,22
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ 259,22				
92	CAIXA TÉRMICA 5 L, POLIETILENO AD / POLIURETANO, TAMPA ARTICULADA.	UND	29	R\$ 115,47	R\$ 3.348,63
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 29,00 Valor Total R\$ 3.348,63				
93	CAIXA TÉRMICA 10 L, POLIETILENO AD / POLIURETANO, TAMPA ARTICULADA.	UND	20	R\$ 44,28	R\$ 885,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 885,60				
94	CAIXA TÉRMICA 25 L, POLIETILENO AD / POLIURETANO, TAMPA ARTICULADA.	UND	25	R\$ 108,90	R\$ 2.722,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 2.722,50				
95	ESCOVA DE ROUPA - CORPO MADEIRA ENVERNIZADO, CERDAS NÁILON BRANCA E MARROM.	UND	20	R\$ 2,88	R\$ 57,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 57,60				
96	PREGADOR DE ROUPA POLIPROPILENO COM ARAME AÇO, PACOTE COM 12 PEÇAS.	PCT	17	R\$ 2,00	R\$ 34,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ 34,00				
97	SECADOR / VARAL DE ROUPA RECOLHÍVEL, COMPRIMENTO 30 M, FIXAÇÃO PAREDE.	UND	19	R\$ 78,74	R\$ 1.496,06
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ 1.496,06				
98	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO 18 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	680	R\$ 4,40	R\$ 2.992,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 680,00 Valor Total R\$ 2.992,00				
99	AVENTAL DE COZINHA IMPERMEÁVEL TAMANHO ÚNICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 74,88	R\$ 748,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 748,80				
100	LIMPADOR CONCENTRADO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E TENSOATIVOS, 5 L. IDEAL PARA PISOS, REJUNTES, BANHEIROS E VIDROS. DILUIÇÃO 1:80 A 1:200.	UND	99	R\$ 108,80	R\$ 10.771,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 99,00 Valor Total R\$ 10.771,20				
101	CLEAN GREASE - SUPER DETERGENTE DESENGRAXANTE pH NEUTRO PARA LAVAGEM MANUAL DE PISOS E SUPERFÍCIES, 5 L. DILUIÇÃO 1:200.	UND	101	R\$ 23,17	R\$ 2.340,17
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 101,00 Valor Total R\$ 2.340,17				
102	CLOROBCKER - DESINFETANTE DE ALTA EFICIÊNCIA E ESPUMAÇÃO PARA PAREDES, PISOS, SANITÁRIOS E MOBILIÁRIOS, 5 L. DILUIÇÃO 1:100.	UND	103	R\$ 15,07	R\$ 1.552,21
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 103,00 Valor Total R\$ 1.552,21				
103	DESINFETANTE HOSPITALAR NÍVEL INTERMEDIÁRIO - TRIPLA AÇÃO (LIMPA, DESINFETA E DESODORIZA). COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO + QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 5ª GERAÇÃO. 5 L. DILUIÇÃO 1:100, AGIR 10 MIN.	UND	108	R\$ 193,44	R\$ 20.891,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total R\$ 20.891,52				
104	DISPENSER COMPACTO BRANCO PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL 400 ML (PAREDE). 19 x 8,5 x 8,7 CM.	UND	188	R\$ 13,82	R\$ 2.598,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 2.598,16				
105	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHA. 14,5 x 24,2 x 12,5 CM.	UND	218	R\$ 25,01	R\$ 5.452,18
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 218,00 Valor Total R\$ 5.452,18				
106	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL 100 L. 425 x 595 x 925 MM.	UND	62	R\$ 206,81	R\$ 12.822,22
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 12.822,22				
107	LIXEIRA TOP COM PEDAL 50 L. 40 x 30 x 70 CM.	UND	57	R\$ 41,91	R\$ 2.388,87
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 57,00 Valor Total R\$ 2.388,87				
108	LIXEIRA COM PEDAL BRANCA 12 L. 33,5 x 22,6 x 25,8 CM.	UND	59	R\$ 31,86	R\$ 1.879,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 59,00 Valor Total R\$ 1.879,74				
109	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, COR TRANSPARENTE, MATERIAL ACRÍLICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	245	R\$ 1,98	R\$ 485,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 245,00 Valor Total R\$ 485,10				
110	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO PARA LÍQUIDOS, CAPACIDADE 300 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	195	R\$ 5,47	R\$ 1.066,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 195,00 Valor Total R\$ 1.066,65				
111	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO PARA LÍQUIDOS, CAPACIDADE 150 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	2.367	R\$ 4,97	R\$ 11.763,99
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 2.367,00 Valor Total R\$ 11.763,99				

112	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, COR TRANSPARENTE, MATERIAL ACRÍLICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	245	R\$ 2,00	R\$ 490,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 245,00 Valor Total R\$ 490,00				
113	MARMITEX BRANCA ISOPOR 190 × 49 MM 850 ML, FARDO COM 100 UNIDADES.	FARD	278	R\$ 59,09	R\$ 16.427,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 278,00 Valor Total R\$ 16.427,02				
114	SACO PARA HOT DOG 20 × 10 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	130	R\$ 1,88	R\$ 244,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 130,00 Valor Total R\$ 244,40				
115	ROLO BOBINA PLÁSTICO FILME PVC 45 CM × 800 M.	UND	70	R\$ 30,35	R\$ 2.124,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ 2.124,50				
116	BOBINA PICOTADA SACOS PLÁSTICOS ALIMENTOS / FREEZER / MICRO-ONDAS 20 × 30 CM, C/ 500 UND., 1 KG.	UND	35	R\$ 20,50	R\$ 717,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 717,50				
117	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES PEQUENO 24 × 22 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	420	R\$ 1,65	R\$ 693,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 420,00 Valor Total R\$ 693,00				
118	BOBINA PICOTADA SACOS PLÁSTICOS ALIMENTOS / FREEZER / MICRO-ONDAS 40 × 60 CM, C/ 500 UND., 1 KG.	UND	25	R\$ 19,26	R\$ 481,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 481,50				
119	TOALHA DE COZINHA FOLHA DUPLA, PACOTE COM 4 ROLOS - 240 FOLHAS.	UND	254	R\$ 7,96	R\$ 2.021,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria de Saúde Quantidade: 254,00 Valor Total R\$ 2.021,84				
Valor Total				R\$ 423.753,09	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Belém de São Francisco enfrenta um problema crítico relacionado ao fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza e descartáveis para suas unidades administrativas. A falta desses materiais pode comprometer a higiene e a segurança dos ambientes de trabalho, afetando diretamente a saúde e o bem-estar dos servidores e do público que utiliza os serviços municipais. A ausência de um fornecimento regular pode resultar em interrupções nas atividades diárias, impactando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

Os principais envolvidos nesse contexto são os gestores das unidades administrativas, os servidores municipais e os cidadãos que dependem dos serviços públicos. Os gestores percebem o problema como uma barreira à manutenção de um ambiente de trabalho seguro e eficiente. Os servidores, por sua vez, podem enfrentar dificuldades em desempenhar suas funções em ambientes inadequados, enquanto os cidadãos podem perceber uma queda na qualidade dos serviços

oferecidos.

Resolver esse problema é de interesse público, pois garante a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura. Espera-se que a solução resulte em um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente, com impacto positivo na satisfação dos servidores e no atendimento ao público. Além disso, a contratação adequada pode levar à otimização de recursos, evitando desperdícios e promovendo a sustentabilidade das operações municipais. A solução também deve considerar a relação custo-benefício, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e transparente.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Belém de São Francisco optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e
- | | | | | |
|-------|----|---------|-----|-----------|
| prazo | de | entrega | dos | produtos. |
|-------|----|---------|-----|-----------|

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil

Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.5. Apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove os fornecimentos contidos no mesmo escopo do sistema solicitado no edital.
- 15.6. No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.

- 15.7. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.
- 15.8. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com a lei 14.133/2021,
- 15.9. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.10. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Belém de São Francisco em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre

outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Belém de São Francisco deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Belém de São Francisco - PE, 8 de Maio de 2026

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária
001/2025

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Código: 49343742-8687-4072-aeb0-26d08dd0d546

URL: <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>

Lista de Assinaturas

MARIA APARECIDA SÁ

CPF: 521.XXX.XXX-63

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 08/05/2026 13:32:37 (GMT-03:00)